

Ata do Pregão Presencial nº 001/2022, Procedimento Administrativo nº 5.273/2021- Credenciamento, Análise de Propostas, Lances Verbais, Habilitação e Adjudicação.

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, a partir das 07h:30min., na sala de Audiências da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Águia Branca, fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pela nº 18.802/2022, de 03 de janeiro de 2022, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão Presencial n.º 001/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MUDAS DE CACAU (CLONES ENXERTADOS CCN51 e PS1319 - PORTA ENXERTO TSH 1188 e/ou CCN51)**, de acordo com as condições do respectivo Edital. No horário definido no Edital (07:30h), o pregoeiro procedeu inicialmente o período de **identificação/credenciamento** das empresas licitantes e seus respectivos representantes legais, tendo constatado a participação das seguintes empresas e seus representantes legais: **JOSÉ LUIZ PIMENTEL** (Pessoa Física representada pelo mesmo) e **MULTI VILLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** (Pessoa Jurídica devidamente enquadrada como Microempresa, de acordo com o Edital, representada pelo Senhor Jonatas Timm). A partir das 08h00min horas, conforme estabelecido no Edital, o pregoeiro abriu oficialmente a sessão, comunicando aos presentes as regras da licitação, informou-os sobre os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer um deles quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida, foram abertos os **envelopes de propostas de preços** que foram submetidas à equipe de apoio para análise de seus conteúdos, sendo os preços das propostas escritas apresentadas pelas licitantes, registrados fielmente no Sistema de Compras e Licitações da PMAB, cujas propostas encontram-se devidamente anexadas nos autos do processo licitatório. Prosseguindo com os Trabalhos, o Pregoeiro emitiu seu juízo geral e nenhuma das empresas licitantes apresentou manifestação contrária, concordando o licitante presente, com a análise do Pregoeiro, passando-se para a etapa de lances verbais na qual foi utilizado o disposto no inciso VIII e IX do art. 4º do Regulamento de Pregão. O Pregoeiro informou que conforme estabelecido no Edital, somente a empresa **MULTI VILLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** participaria da disputa do lote 02, por ser exclusivo para ME, EPP e MEI. Para o lote 01 a disputa seria entre ambos os licitantes. Os representantes credenciados tiveram a oportunidade de redução dos preços ofertados nas propostas escritas e após insistência do Pregoeiro o representante da empresa **MULTI VILLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** apresentou lance único para lote exclusivo no valor total de R\$ 135.000,00 (R\$5,40 por unidade). Para o lote 01, considerando que a empresa **MULTI VILLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** não manifestou interesse em cobrir o preço proposto pelo licitante pessoa física, o Pregoeiro insistiu para que o licitante **JOSÉ LUIZ PIMENTEL** ofertasse lance, porém o mesmo se recusou, sob alegação de que o preço já está dentro do limite para cumprimento do contrato, ou seja, R\$ 375.000,00 (R\$5,00 por unidade). Diante dos fatos o pregoeiro, acatou previamente os preços propostos. Encerrada a fase de lances, foram abertos os **envelopes de documentação** das empresas vencedoras para verificação do atendimento às condições de habilitação exigidas no edital. Da análise das documentações apresentadas verificou-se que a empresa **MULTI VILLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** não apresentou os Certificados de inscrição dos

clones e porta enxertos, objeto desta licitação (item 4.5 "a" deste Edital). Diante dos fatos, o Pregoeiro decidiu por INABILITAR a empresa **MULTI VILLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** Os documentos apresentados pelo Senhor **JOSÉ LUIZ PIMENTEL** atendeu às estipulações do Edital e o mesmo foi declarado HABILITADO neste certame licitatório. O pregoeiro procedeu com a verificação eletrônica das certidões apresentadas, constatando as suas respectivas autenticidades. Considerando a INABILITAÇÃO da empresa **MULTI VILLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** e considerando o estabelecido no Edital (item VII 1 "g") (**OS LICITANTES NÃO ENQUADRADOS COMO ME, EPP OU MEI, poderão apresentar propostas para os lotes 01 e 02, porém, caso haja a participação de licitantes enquadrados como ME, EPP ou MEI, somente será considerado o preço do lote 01 (ampla disputa), considerando que o lote 02 está reservado exclusivamente para empresas enquadradas como ME, EPP ou MEI (CASA HAJA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NESTA CONDIÇÃO), conforme estabelece a Legislação vigente. Caso não haja a participação de empresas devidamente enquadradas como ME, EPP ou MEI, todas as licitantes poderão participar em ambos os lotes**), o lote 02 foi passado a ter como novo e definitivo vencedor o Senhor **JOSÉ LUIZ PIMENTEL, pelo valor total de R\$ 125.000,00 (R\$ 5,00 por unidade).** Finalizada a etapa competitiva e habilitada a empresa vencedora, o Pregoeiro declarou vencedor o Senhor **JOSÉ LUIZ PIMENTEL**, nos lotes 01 e 02 pelo valor global de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme relatórios anexos. Não houve manifestação de recurso em nenhuma das fases desta sessão, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluímos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 001/2022, com base na atribuição descrita no inciso IV do art. 3º do Regulamento do Pregão, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do edital; 2) a Pessoa física vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto às documentações exigidas; 3) os preços ofertados e aceitos pelo pregoeiro estão dentro dos limites praticados no mercado, de acordo com os valores estabelecidos nos autos; 4) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes na intenção de interpor recursos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que segue assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes. Na qualidade de Pregoeiro adjudico o resultado do presente Pregão.

Água Branca/ES, dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois

JOÃO BATISTA REGATTIERI
PREGOEIRO

AUDINES ANGELO
EQUIPE DE APOIO

JOSÉ BORGES
EQUIPE DE APOIO

REGINALDO QUIUQUI
EQUIPE DE APOIO

JOSÉ LUIZ PIMENTEL

JONATAS TIMM
MULTI VILLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº: 5.273/2021

Pregão Presencial nº: 001/2022.

Tendo em vista o que consta nos Processo Administrativo nº: 5.273/2021, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial, especificada acima, destinada à **AQUISIÇÃO DE MUDAS DE CACAU (CLONES ENXERTADOS CCN51 e PS1319 - PORTA ENXERTO TSH 1188 e/ou CCN51),,** adotando como critério de julgamento o menor preço (por lote) e em face ao julgamento disposto em ata pela Comissão de Pregão, tendo por base o que consta na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 que instituiu o Pregão como modalidade de Licitação, na qualidade de pregoeiro **ADJUDICO**, conforme Ata e Relatório final de vencedores, o resultado da presente licitação a favor do Senhor **JOSÉ LUIZ PIMENTEL – R\$ 500.000,00**

Água Branca - ES, 18 de fevereiro de 2022.

JOÃO BATISTA REGATTIERI

Pregoeiro